



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RIO GRANDE  
GABINETE (RIO GRANDE)**

**EDITAL Nº 21 / 2026 - GAB-RGD (11.01.07.01)**

**Nº do Protocolo: 23370.000304/2026-10**

**Rio Grande-RS, 22 de maio de 2026.**

**EDITAL - Seleção de PROFESSORES bolsistas para o projeto "Conecta RS: Rede de implantação e utilização de espaços Maker integrados aos ambientes escolares"**

O Diretor-Geral do Campus Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas referentes ao projeto "Conecta RS: Rede de implantação e utilização de espaços Maker integrados aos ambientes escolares", selecionado na CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa a seleção de docentes para atuar no projeto "Conecta RS: Rede de implantação e utilização de espaços Maker integrados aos ambientes escolares", doravante "Conecta MakeRS".

1.2 As bolsas disponíveis são:

- Bolsa de Apoio Técnico em Extensão no País, nível A (ATP-A). Destinadas a professores da rede pública de ensino das escolas participantes do projeto Conecta MakeRS.
- Bolsa de Apoio Técnico em Extensão no País, nível A (ATP-A). Destinadas a profissionais que venham atuar no apoio e capacitação docente no âmbito do projeto Conecta MakeRS.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

1.4. A vigência das bolsas será de 01/06/2026 a 31/05/2027.

1.5. A carga horária semanal dedicada ao projeto pelo bolsista é de 20 horas semanais.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade Apoio Técnico em Extensão no País, nível A (ATP-A) encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 ? Distribuição das cotas de bolsas

<b>Localidade</b>	<b>Vaga</b>	<b>Município</b>	<b>Número de vagas</b>
E.M.E.F. Cidade do Rio Grande	Articulador	Rio Grande	1
E.M.E.F. João Antônio de Col	Articulador	Sertão	1
E.E.E.M. Setembrina	Articulador	Viamão	1

Pelotas	Apoio técnico	Pelotas	1
---------	---------------	---------	---

2.1.1. Descrição da vaga de articulador: Atuar como coordenador do laboratório maker da sua escola, constituindo referência técnica e pedagógica na articulação das ações do ambiente junto à comunidade escolar.

2.1.2. Descrição da vaga de apoio técnico: Atuar como apoio à coordenador regional no município de Pelotas contribuindo com a articulação entre a SMEd, escolas e rede Conecta MakeRS, além de participar ativamente do desenvolvimento e oferta de capacitações, feiras e demais ações do projeto.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas e prazos deste Edital ficam assim definidos:

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	21/05/26
Período de inscrições via Formulário Eletrônico 1	21/05/26 a 23/05/26
Divulgação de inscritos, dos classificados na primeira fase e horários das defesas de memorial no site do campus	25/05/26
Período de entrevistas para defesa do memorial	26/05/26 a 27/05/26
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	28/05/26
Prazo de interposição de recursos relativos ao resultado Preliminar (e-mail diretamente ao coordenador da ação)	29/05/26
Publicação do Resultado Final do edital de seleção de bolsista(s)	01/06/26
Início das atividades	05/06/26

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1. São requisitos do candidato à bolsa para vaga de articulador de escola:

- a) Estar vinculado à escola pertencente ao projeto Conecta MakeRS na qual está se candidatando;
- b) Possuir curso superior completo;
- c) Possuir carta de anuência da Secretaria de Educação do Município ou do Estado (Anexo II) comprovando a disponibilidade de carga horária mínima de 12 horas semanais para atuar no laboratório maker no contraturno do ensino fundamental anos finais;

4.2 São requisitos do candidato à bolsa para vaga de apoio técnico pedagógico:

- a) Possuir curso superior completo;
- b) Ter experiência comprovada em formação docente na área de programação e robótica na educação básica.

#### 4.2. Serão atribuições dos candidatos selecionados:

- a) Participar das trilhas de capacitação ofertadas;
- b) Dar suporte às capacitações nas trilhas e demais oficinas ministradas de modo híbrido ou presencial;
- c) Ofertar oficinas para a comunidade escolar;
- d) Ser uma referência técnica no uso das tecnologias disponíveis nos laboratórios;
- e) Orientar as atividades dos alunos bolsistas da escola e demais participantes das oficinas;
- f) Fomentar práticas colaborativas tais como registro e compartilhamento do planejamento, execução e resultados das oficinas (artefatos pedagógicos) e outros projetos realizados e experiências;
- g) Zelar pela manutenção e correta operação dos equipamentos, recursos tecnológicos e infraestrutura dos laboratórios makers;
- h) Auxiliar na organização de feiras, workshops e eventos;
- i) Realizar registros formais por meio de relatórios das atividades semanais;
- j) Zelar pela manutenção e pelo funcionamento adequado dos equipamentos, registrando ocorrências pertinentes;
- k) Zelar pelo cumprimento da identidade visual obrigatória do CNPq e das ICT que integram a Rede Conecta MakeRS, nas publicações de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- l) Contribuir para a divulgação das atividades realizadas nas redes sociais do projeto e em eventos de divulgação e popularização da Ciência;
- m) Não publicar, em qualquer meio, informações e resultados do projeto sem a anuência dos(as) coordenadores(as) da rede Conecta MakeRS;
- n) Atender às solicitações de entrega de relatórios e documentos, para implementação e finalização da bolsa, assim como durante a execução do projeto.

#### 4.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das responsabilidades previstas no projeto ao qual está vinculado;
- b) desistência voluntária;
- c) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada;
- d) encerramento da vigência da bolsa.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser realizadas no período determinado no cronograma deste edital por meio de **formulário eletrônico 1**, disponível em <https://forms.gle/SX3MoeaPuG9iupvW9>,

informando o link currículo lattes atualizado a partir de 01/2026, o Memorial Descritivo (Anexo I), uma carta de anuência da Secretaria de Educação do seu município (Anexo II) e a tabela de pontuação do currículo lattes (Anexo III).

5.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 3 deste Edital.

5.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

5.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo ocorre nas seguintes etapas: Análise da documentação (Currículo lattes e memorial descritivo) e defesa de memorial descritivo.

6.2. Na etapa de análise de currículo serão consideradas as informações apresentadas, computadas conforme pesos descritos na Tabela de Pontuação do Memorial Descritivo (Anexo I), com peso 6,0 pontos e a tabela de pontuação de currículo lattes (Anexo III), com peso 4,0 pontos, totalizando uma nota máxima de 10,0 pontos.

6.3. A partir destes critérios serão selecionados até 5 candidatos para a etapa de defesa de memorial por escola.

6.4. A etapa de defesa de memorial será realizada na data e horário a ser divulgado juntamente com a lista final de aprovados na primeira etapa, conforme cronograma.

6.5. A nota final será a média das notas da análise da documentação e da defesa do memorial.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1. A classificação final será em ordem de avaliação, sendo os candidatos considerados: aprovados, suplentes ou desclassificados.

7.2. A divulgação da listagem dos candidatos classificados para cada vaga será realizada na data prevista no cronograma, no site do IFRS campus Rio Grande, no endereço <https://ifrs.edu.br/riogrande/editais/edital-no-xx-de-2026-selecao-de-bolsistas-para-o-projeto-conecta-rs-rede-de-implantacao-e-utilizacao-de-espacos-maker-integrados-aos-ambientes-escolares-2/>

7.3. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser realizados, via email, através do endereço [serguei.silva@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:serguei.silva@riogrande.ifrs.edu.br), de acordo com o cronograma.

7.4. Esgotada a lista de suplentes da cidade, a coordenação poderá selecionar suplentes de outras cidades classificadas neste edital por meio de defesa de memorial com data, horário e local amplamente divulgados.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1. Após a divulgação dos resultados, o(s) bolsista(s) selecionado(s) devem, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, encaminhar os seguintes documentos à coordenação do projeto, via **formulário eletrônico 2**, disponível em <https://forms.gle/UPmZYQmckW9x9pvx9>:

- a) Cópia do cartão do Banco do Brasil, indicando a conta e a agência bancária;
- b) Cópia do RG e CPF.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do projeto "Conecta RS: Rede de implantação e utilização de espaços Maker integrados aos ambientes escolares".

9.3. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos;

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**(Assinado digitalmente em 22/05/2026 09:18 )**

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: 1034938

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/05/2026** e o código de verificação: **2ebbc896ad**